



Decreto Executivo nº 259, de 02 de agosto de 1998.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

02 de 08 de 98

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 269, de 25 de novembro de 1997,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinado a atender insuficiência de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
01.03.07.020.2.002- MANTER O ÓRGÃO
Rubrica:3.1.2.0.- Material de consumo.....R\$ 500,00

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.de Obras e Viação
01.13.76.447.2.019 - MANTER REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 500,00
01.16.88.534.2.20 - MANTER ESTRADAS VICINAIS
Rubrica: 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos..... R\$ 2.000,00
01.16.91.575.1.13 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 1.500,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 - Sec.Mun. Administração
01.03.07.021.2.4 - MANTER O ÓRGÃO
Rubrica:3.1.3.1.- Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 500,00

ÓRGÃO 06 - Sec.Mun. de Obras e Viação
01.10.58.328.2.017 - MANTER PRAÇAS, JARDINS E VIAS PÚBLICAS
Rubrica:3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 08 - Sec. Mun. de Agricultura, Indústria, Comércio e Desenvolvimento
01.04.15.087.2.027 - MANTER SERV. ERRADICAÇÃO DE DOENÇA ANIMAL
Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 500,00
Rubrica:3.13.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

01.04.14.076.1.29 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Rubrica:4.1.2.0.- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dois
de agosto de mil novecentos e noventa e oito.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Donário Schirmer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.